

Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2009 a 2012

Nasce um novo tempo

LEI N.º 345 – 28 DE AGOSTO DE 2009

**“Reconhece o jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências”.**

Eu **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito Municipal De São Pedro Da Cipa -MT.,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**Em, 28 de Agosto de 2009.**



*Wilson Virgínio de Lima*  
**WILSON VIRGINIO DE LIMA**  
**- Prefeito Municipal -**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A  
FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME

20 - 12

SÃO PEDRO DA CIPA

1991

E-mail: [pmspedro@vsp.com.br](mailto:pmspedro@vsp.com.br)

RUA RUI BARBOSA, 335 - CEP: 78.835-000 - SÃO PEDRO DA CIPA-MT